



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIONALDO ISAÍAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 07 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 29/07/2020

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o “Banco de ideias” no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 2º Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Estado do Piauí.

II – aproximar a Assembleia Legislativa do Piauí da comunidade, permitindo que os cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será de competência da Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º. As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Assembleia Legislativa do Piauí, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

§ 2º. Não serão aceitas sugestões:

I - Sem a devida identificação do(s) autor(es);

II - Tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Assembleia Legislativa;

III - Contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

IV - Sejam repetidos pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos Deputados Estaduais no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Piauí, bem como as Comissões Permanentes ou os Deputados Estaduais, individual ou coletivamente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Constituição Estadual, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 20 de Julho de 2020.

Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui como objetivo oferecer serviços de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa e representativa.

Exercendo a função de Ouvidor-geral no presente ano, noto a necessidade de aproximar a população do processo legislativo para que sua participação seja ainda mais efetiva, atendendo aos anseios democráticos.

As Ideias Legislativas são sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis. Os cidadãos poderão opinar sobre projetos de lei, propostas de emenda à leis e outras proposições em tramitação na Assembleia Legislativa.

Outrossim, a presente iniciativa que não acarretará em custos à Assembleia Legislativa, pode ser um importante canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade, que poderá se valer dele para apresentar suas demandas e reivindicações. Por fim, vale lembrar que atualmente a Câmara Federal e o Senado Federal, bem como diversas assembleias e câmaras municipais do País, já possuem esse serviço.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 20 de Julho de 2020.

Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual